



**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 032/2017**

**PROCESSO Nº 50500.428666/2016-31**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 009/2017**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2017, DE FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO DE REGISTRO DE VISTORIAS EM CAMPO E INTEGRAÇÃO E PUBLICAÇÃO DE INFORMAÇÕES GERENCIAIS, QUE FAZEM ENTRE SI A AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES E A EMPRESA INVISUAL TECNOLOGIA LTDA-ME.**

A **AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES – ANTT**, entidade integrante da Administração Federal indireta, constituída nos termos da Lei nº. 10.233, de 05 de junho de 2001, situada no SCE/SUL, Lote 10, Trecho 3, Projeto Orla, Polo 8, Brasília – DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.898.488/0001-77, neste ato representada por seu Diretor-Geral, o Senhor **MARIO RODRIGUES JUNIOR**, [REDACTED] portador da carteira de identidade nº [REDACTED] expedida pela [REDACTED] e do CPF nº 022.388.828-12, nomeado por Decreto em 19 de fevereiro de 2018, publicado no D.O.U. de 20 de fevereiro de 2018, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa **INVISUAL TECNOLOGIA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.115.157/0001-49, sediada no SCN Quadra 02, Bloco D, Torre A, Salas 912, 914, 916 e 917, CEP: 70.712-904, Asa Norte, Brasília/DF, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu sócio o senhor **MARCELO BARROS OTTONI**, [REDACTED], portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED], expedida pela [REDACTED] e CPF nº 926.799.941-91, acordam as partes em celebrar o presente instrumento, em conformidade com o inciso II do art. 57, da Lei nº 8.666 de 1993 e na Cláusula Segunda do contrato ora aditado, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo:

- a) a prorrogação do prazo de vigência do Contrato ora aditado, por mais 12 (doze) meses, a partir de **13 de dezembro de 2019 até 13 de dezembro de 2020**;
- b) a alteração qualitativa do objeto - que consiste no fornecimento de Solução de Registro de Vistorias em campo e integração e publicação de informações gerenciais - atendida pela ferramenta Solução **Wiser** (Wiser Discovery e Wiser Field), será substituída pela ferramenta **Tableau**;
- c) A substituição da ferramenta reduzirá o custo do contrato de R\$ 1.616.000,00 (um milhão, seiscentos e dezesseis mil reais) para **R\$ 1.257.858,00 (um milhão, duzentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e oito reais)**;
- d) a formalização da renúncia da CONTRATADA ao seu direito aos reajustes contratuais, aplicáveis a partir de 12 de junho de 2018, com base no IPCA/IBGE acumulado entre **junho/2017 a junho/2018**, e a partir de 12 de junho de 2019, com base no IPCA/IBGE acumulado entre **junho/2018 a junho/2019**, conforme negociação entre as partes.
- e) O próximo reajuste poderá ser aplicado a partir de 12 de junho de 2020, com base no IPCA/IBGE acumulado entre junho/2019 a junho/2020.

f) A retificação do item 12.3.1 da Cláusula Décima Segunda do contrato ora apostilado, para correção da indicação dos itens passíveis de reajuste contratual, passando ao seguinte teor:

*"12.3.1 Considerar-se-á, para fins de reajuste contratual, os itens 1, 3, e 4, integrantes do Lote 1."*

## CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA DESPESA DECORRENTE

2.1. O valor global atual do Contrato para o período de 12 (doze) meses perfaz o montante de **R\$ 1.257.858,00 (um milhão, duzentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e oito reais)**, conforme tabelas abaixo:

FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO DE REGISTRO DE VISTORIAS EM CAMPO E INTEGRAÇÃO E PUBLICAÇÃO DE INFORMAÇÕES GERENCIAIS.					
Item	Descrição	Métrica	Qtd.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Licenciamento de Solução de registro de vistorias em campo e integração e publicação de informações gerenciais para usuários ilimitados	Licença de uso	2	279.450,00	558.900,00
3	Serviço de manutenção, suporte técnico e atualização de versão, pelo período de 12 (doze) meses	Serviço	2	61.479,00	122.958,00
4	Serviço de apoio operacional e estratégico	UST	3.200	180,00	576.000,00
<b>VALOR GLOBAL R\$</b>					<b>1.257.858,00</b>

2.2 A despesa decorrente do presente Termo Aditivo está estimada em **R\$ 1.257.858,00 (um milhão, duzentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e oito reais)** e correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, para o presente exercício, sob a classificação orçamentária: Elemento de Despesa nºs 339040-06 e 339040-07, PTRES 092246 e Fonte de Recurso 0129039269.

2.3 Para cobertura da despesa no valor de R\$ 593.847,90 (quinhentos e noventa e três mil, oitocentos e quarenta e sete reais e noventa centavos) foi reforçada a Nota de Empenho 2019NE800481.

2.4 Para cobrir as despesas dos exercícios subsequentes serão emitidas Notas de Empenho, à conta da dotação orçamentária prevista para atender despesa de mesma natureza.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE

3.1 Fica resguardado à Contratada o direito de concessão do Reajuste do valor do Contrato nº **032/2017**, na forma da lei.

## CLÁUSULA QUARTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

4.1. Para garantir o fiel cumprimento do Contrato, a CONTRATADA fornecerá à CONTRATANTE, em até 10 (dez) dias úteis após a assinatura deste Termo Aditivo, garantia no valor de R\$ 62.892,90 (sessenta e dois mil, oitocentos e noventa e dois reais e noventa centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor a ser aditivado, em uma das modalidades previstas no art. 56, §1º, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO**

5.1. O presente Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

6.1. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições previstas no Contrato nº 032/2017, que não conflitarem com as disposições constantes do presente Termo.

PELA CONTRATANTE: \_\_\_\_\_

**MARIO RODRIGUES JUNIOR****Diretor Geral**

PELA CONTRATADA: \_\_\_\_\_

**MARCELO BARROS OTTONI**

Documento assinado eletronicamente por **MARIO RODRIGUES JUNIOR, Diretor Geral**, em 13/12/2019, às 17:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Barros Ottoni, Usuário Externo**, em 13/12/2019, às 17:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.antt.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2253132** e o código CRC **258809FD**.